



## ANO XVIII – EDIÇÃO Nº1514 - Major Sales-RN, segunda-feira, 17 de julho de 2023

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2023-CMDCA  
Decreto de nº 327, de 17 de julho de 2023.  
*Portaria no 106/2023 - GP.*

### GABINETE DA PREFEITA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2023-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA, do município de Major Sales/RN, órgão colegiado de caráter Normativo, Deliberativo, Controlador, da política e das ações de Promoção, Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Major Sales, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal no 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA –, nas Resoluções 152/2012, 231/2022 do CONANDA, na Resolução 134/2023 do CONSEAC, na Lei Municipal nº 270/2015 e na Resolução nº 01/2023 do CMDCA, através da Presidente da Comissão Eleitoral, em cumprimento ao EDITAL Nºº 001/2023, de 3 de abril de 2023, torna pública o seguinte comunicado referente à realização da prova objetiva do PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN, para o biênio 2024/2027, informando, igualmente, que o horário e local da aplicação da prova objetiva estão disponíveis para consulta nas redes sociais do CMDCA, no quadro de avisos da Prefeitura, da Câmara Municipal, de Vereadores de Major Sales, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Major Sales, devendo o candidato obedecer o que se segue:

#### 1 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1.1 - De conformidade com as disposições do Item 9 e subitens do Edital 001/2023, de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Major Sales/RN, o exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 23/07/2023 (domingo), na Escola Municipal Antônio José da Rocha, localizada à Rua Francisco André de Moraes, s/n – Centro, Major Sales/RN, com abertura dos portões às 07h30 e fechamento, impreterivelmente, às 08h00, e consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

- 1.2 - A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
  - 1.3 - O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;
  - 1.4 - Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;
  - 1.5 - A prova será distribuída pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
  - 1.6 - O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência mínima de uma hora para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e de documento de identificação original.
  - 1.7 - Somente será permitido o ingresso na sala de prova ao candidato que comprovar sua identidade por meio do Registro Geral ou documento equivalente e o comprovante de inscrição.
  - 1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
  - 1.9 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida neste edital não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo de escolha.
  - 1.10 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- #### 2 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
- 2.1 - A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 26/7/2023, com o período de 27/7/2023 até 2/8/2023, destinados à interposição de recursos.
  - 2.2 - A publicação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos, acontecerá no dia 10/8/2023.
- Major Sales/RN, em 17 de julho de 2023.

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA*  
*Magna Margarida de Brito*  
*Presidente*

ANO XVIII – Edição Nº1514 segunda-feira, 17 de julho de 2023





Decreto de nº 327, de 17 de julho de 2023.

Autoriza realização de processo seletivo destinado a contratação de profissionais da enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização de Concurso Público Municipal aos 23 de julho de 2017;

Considerando a solicitação da Ilma. Secretária Municipal de Saúde;

Considerado a necessidade de implementar os serviços de saúde prestados pela municipalidade;

Considerando as demandas crescentes nos serviços de saúde prestados pela municipalidade;

Considerando tratar-se de serviço essencial, prestado pela municipalidade,

DECRETA

**Art. 1º** Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal em caráter temporário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

I – 02 (duas) vagas de Enfermeiro

Parágrafo Único. Os contratos das vagas ofertadas ficam condicionadas ao retorno das atividades normais dos servidores efetivos que estão sob licenças.

II – 08 (oito) vagas para Técnico de Enfermagem para atendimento da Atenção Básica e Hospital e Maternidade “Mãe Tetê.”

III – 01 (uma) vaga de Técnico de Enfermagem para atendimento da Sala de Vacinação, com experiência comprovada.

Art. 2º A Secretárias Municipais de Saúde constituirá sua respectiva Comissão de Elaboração, Organização e Julgamento do seu Processo Seletivo Simplificado, mediante avaliação de curriculum, experiência profissional e entrevista.

Art. 3º As contratações objeto da presente regulamentação far-se-á, no que couber, de acordo com as Leis Municipais 317, de 30 de março de 2017 e 327, de 19 de maio de 2017 e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Os candidatos aprovados, mas não classificados para contratação imediata, de que tratarem os Processos Seletivos Simplificados objetos deste Decreto, constituirá um Cadastro Reserva, e poderão ser aproveitados gradualmente, de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública

Municipal, durante o ano de 2023, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O processo seletivo objeto deste Decreto dar-se-á por análise curricular, conforme constante do respectivos edital.

Art. 5º Eventuais dúvidas e/ou casos omissos serão resolvido pela Comissão constituída.

Art. 6º Os membros nomeados conforme constante na legislação municipal em vigor, terão seus vencimentos acrescidos da respectiva gratificação.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 17 de julho de 2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Portaria no 106/2023 - GP.*

*Dispõe sobre a remoção de servidor público municipal que especifica e dá outras providências.*

*A Prefeita Municipal de Saúde de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

*Considerando as disposições da Lei Municipal de no 210/2013;*

*Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;*

*Considerando a manifestação do Ministério Público Estadual da Comarca de Luís Gomes/RN;*

*Considerando o interesse da Administração Central do Poder Executivo Municipal;*

*Considerando o interesse público municipal;*

*Considerando o compromisso desta Gestora de procurar sempre o melhor para o atendimento dos serviços prestados pela municipalidade, aos seus munícipes, prestadores de serviços, fornecedores, etc;*

*Considerando a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem a administração pública - legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade;*

*Considerando a exigência contida no inciso XI, do Art. 173, da Lei Municipal 208/2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;*

*Considerando a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;*

*Considerando a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro profissional da Secretaria Municipal de*



*Saúde, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais harmonioso e que atenda à população condignamente;*

*Considerando que a remoção é o deslocamento de servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;*

*Considerando que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;*

*Considerando que o servidor público não goza de inamovibilidade;*

*Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Major Sales/RN;*

*Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças,*

*Considerando por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do Art. 37 da Constituição da República,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover, para atender especial necessidade do serviço público municipal o servidor PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA – Matrícula 120483-1, das suas atividades laborais da Creche – Centro Educacional Infantil, para o Setor de Licitação, onde exercerá as funções inerentes ao cargo de Pregoeiro e auxiliar da comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigorando a partir do dia 16 de junho de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Pref. Mun. de Major Sales/RN.*

*Gabinete da Prefeita, aos 17 de julho de 2023.*

*Maria Elece Mafaldo de Paiva Fernandes*

**PREFEITA MUNICIPAL**

**EXPEDIENTE**

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
*Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues  
*Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira  
*Secretário de Administração*

Imprensa Oficial do Município de Major Sales  
E-mail: domajorsales@gmail.com